



CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>

Esclarecimento PE 33_2019

2 mensagens

Wagner | Finatto Distribuidora <comercial5@finatto.com>
Para: "impugnacoescbmdf@gmail.com" <impugnacoescbmdf@gmail.com>

9 de agosto de 2019 16:16

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde

Afim de se permitir uma ampla participação dos principais fabricantes e assim garantir as aquisições dentro dos custos estimados para o Certamos, viemos respeitosamente através deste solicitar o aceite mínimo das especificações abaixo citadas.

3.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS E QUANTIDADES**3.1. Impressora Multifuncional**

3.1.16.15. No mínimo 01 Bandeja de saída de papel com capacidade total de, no mínimo, 100 folhas.

Solicitação: Aceite de 01 Bandeja de saída de papel com capacidade total de, no mínimo, 50 folhas.

Acreditamos que o aceite desta função NÃO afetará as qualidades, nem tão pouco desempenho dos equipamentos ofertados, ampliando assim a participação de fornecedores ao Certame.

Agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos no aguardo de um retorno, afim de promover nossa participação.

Cordialmente,



Wagner
Gerente de Contas

Av. Alberto Pasqualini, nº 408
Jardim Sabará - Porto Alegre, RS
(51) 3381.5663 - www.finatto.com

CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>

12 de agosto de 2019 17:57

Para: Wagner | Finatto Distribuidora <comercial5@finatto.com>

Senhor Licitante,

Em atenção ao seu pedido de esclarecimento o setor técnico respondeu o seguinte:

"PARA: Senhor Pregoeiro FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES, Ten-Cel. RRm

Em resposta ao memorando 230 (26466217), sobre o requerimento apresentado pela empresa FINATTO, protocolo nº 26466105, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2019-CBMDf, Processo SEI nº 00053-00047137/2019-85 que versa sobre à aquisição de impressoras multifuncionais para diversas OBMS do CBMDf, no qual solicita redução da capacidade de saída de impressão:

"Aceite de 01 Bandeja de saída de papel com capacidade total de, no mínimo, 50 folhas".

Esta comissão, no intuito de dirimir duvidas, esclarece que tal solicitação não pode ser acatada por não atender a demanda da administração e, por tanto, mantém o item 3.1.16.15 com a redação atual.

"3.1.16.15. No mínimo 01 Bandeja de saída de papel com capacidade total de, no mínimo, 100 folhas".

Atenciosamente,

Brasília, 12/08/2017.

FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES - Ten-Cel. RRm/PTTC

Pregoeiro

[Texto das mensagens anteriores oculto]